

INTERESSADA: CÉLIA MARIA FERREIRA PENNA

ASSUNTO :Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro FREDERICO PIMENTEL GOMES

PARECER CEE Nº 2858/74; CSG; Aprov. em 20/11/74; Comunicado ao
Pleno em 27/11/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:Célia Maria Ferreira Penna, filha de Francisco Lucas Ferreira Penna e da Maria Aparecida Penna, Passaporte nº..... 7.857.696, nascida aos 27 de novembro de 1956, em Barretos, SP, residente e domiciliada em Barretos, SP, à Rua 12, nº 458, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, no Instituto Varia Auxiliadora e na IEE. "Mário Vieira Marcondes", em Barretos, SP;

b) em continuação, freqüentou a 1ª série do curso do 2º grau , no Colégio Estadual Paulina Nunes de Moraes, de Barretos, SP;

c) a seguir, freqüentou um semestre no ano de 1974, na Ithaca High School, de Ithaca, E.U.A;

d) retornando ao Brasil, vem prosseguindo estudos na 2ª série do 2º grau do Colégio Estadual Paulina Nunes de Moraes, em Barretos, SP.

2. APRECIÇÃO:O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados no exterior, por Célia Maria Ferreira Penna, a nível do 1º semestre da 2ª série do 2º grau, mediante processo de adaptação, a juízo da escola que está cursando, ficando convalidados a matrícula e demais atos escolares do corrente ano, consideradas para fins de promoção apenas as notas e a frequência do 2º semestre.

São Paulo, 20 de novembro de 1974

a)Conselheiro FREDERICO PIMENTEL GOMES -Relator

III-DECISÃO DA CÂMARA:A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros

Arnaldo Laurindo, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior, Lionel Corbeil, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 1974

a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS -Vice-Presidente
no exercício da Presidência